



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PUBLICADO

Dia 12 / 01 / 26

Ass. Diretor

PORTARIA Nº: 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE o reajuste dos benefícios previdenciários que não possuem paridade, mantidos pelo SISPREV/TO."

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4.974/2001, em observância do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal nº: 10.887/2004, C/C portaria interministerial MPS/MF nº: 13 de 09/01/2026, Resolve:

Art. 1º Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV/TO, a partir de 01 de Janeiro de 2026, em 3,90% (Três vírgula, noventa por cento), nos termos da Portaria MPS/MS Nº: 13/2026.

Parágrafo único- Para Benefícios concedidos pelo SISPREV/TO a partir de 01 de janeiro de 2025, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Art.2º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) e teto do Regime Geral de Previdência Social não superiores a R\$ 8.475,55 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2026.

Teófilo Otoni, 12 de Janeiro de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora-Presidente do SISPREV-TO